



Prefeitura Municipal da Aliança
PERNAMBUCO

LEI Nº 867 /80

EMENTA: Denomina de Avenida 1º de Maio a artéria que tem início na linha férrea, cortando as Ruas: E, D, C, B, G, H, I, J, M, e N, até os limites do Engenho Montes Claro na Vila de Caueiras.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA, DECRETA, e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º- Fica denominada de Avenida 1º de Maio, a artéria que tem início na linha férrea, cortando as Ruas: E, D, C, B, G, H, I, J, M, e N, até os limites do Engenho Montes Claros na Vila de Caueiras.

Art. 2º- Será excluída qualquer denominação dada a mesma, e processado o emplacamento com a nova denominação.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 1980

ERNANDES JOSE DE MELO
PREFEITO



Prefeitura Municipal da Aliança
PERNAMBUCO

DECRETO Nº 48/80

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 867 /80.

R E S O L V E:

Art.1º- Fica denominada de Avenida 1º de Maio, a artéria que tem início na linha férrea, cortando as Ruas: E, D, C, B, G, H, I, J, M, e N, até os limites do Engenho Montes Claro, na Vila de Caueiras.

Art.2º- Será excluída qualquer denominação dada a mesma, e processado o emplacamento com a nova denominação.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 1980

ERNANDES JOSÉ DE MELO

PREFEITO